



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
10ª REGIÃO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
DE

Caixa nº  
**4106**  
SECRETARIA DE ADO  
CAIXA 64 / 83

Cx 382

PROCESSO Nº 2.376 β2

F JCJ-GOIANIA

RECLAMANTE: IOSVALDO ALVES DE SOUZA  
Endereço Rua Alves Guerra, nº 116, Inhumas-  
GO.

ADVOGADO:  
Endereço

RECLAMADO: CONSTRUTORA E INCORPORADORA IGUA-  
Endereço TEMY/Rua 7, nº 262, 1º and. s/10  
Centro - Nesta

ADVOGADO:  
Endereço

OBJETO Aviso prévio, etc.

AUTUAÇÃO

Aos 13 (treze) dias do mês de outubro  
do ano de mil novecentos e oitenta e dois, na Secretaria  
da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Go.  
autuo a reclamação que segue, com 05 (cinco) documentos.  
Eu, M. S. de Souza P/., Diretor da Secretaria,  
assino este termo.

TRAMITAÇÃO

04/11/82 às 12,30 hs.

*Resolução*

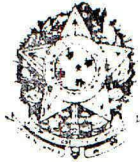
19-11-82

09-05-83

UP. ~~13~~ 07-83

RECLAMANTE:	Iosvaldo Alves de Souza		
RECLAMADO:	Construtora e Incorporadora Iguatemy		
	Goiânia	13.10.82	4.751/82
<b>JUSTIÇA DO TRABALHO</b> <b>T.R.I - 10ª REGIÃO</b> <b>DISTRIBUIÇÃO</b>	LOCAL:	DATA:	Nº
	OBJETO	Aviso prévio, 13º sal., férias, ind., sal. fam., feriado trabalhado, despesas de viagem, etc.	
	ESPÉCIE:	Verbal	2º andar
		OBSERVAÇÕES:	
	DISTRIBUIDA À	JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO	
	Audiência: 04/novembro/82 às 12:30 horas.		

1.1.1235



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10ª. REGIÃO

Distribuída à 1ª a. JCJ.

sob nº 4.751 / 1982

*[Handwritten Signature]*  
Distribuidor

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 13 dias do mês de outubro do ano de 19 82 com-

pareceu perante a Diretoria Jurídica Setor de Distribuição

o reclamante Iosvaldo Alves de Souza

nacionalidade Brasileira, profissão Carpinteiro

estado civil Casado, residente à Rua Alves Guerra, nº 146 -

Inhumas - Go., portador da CTPS nº 48.719,

série 00004-Go, que apresentou reclamação contra Construtora e Incorporadora Iguatemy, estabelecido

à Rua 7, nº 262 - 1º andar-s/10-centro-nesta, declarando o seguinte:

Admissão: 12 / 07 / 82 . Salário: Cr\$ 129,00 p/hora  
Opção : não/optante . Forma de pagamento : Semanal  
Saída : 27 / 09 / 82 . Horário de trabalho: Das 7 às 18 hs, c/intervalo de 1 h p/refeição.

Dispensado sem justa causa; que a reclamada não acertou despesas com viagem a serviço no importe de Cr\$ 5.882,57 conforme documentos anexos; que nunca recebeu salário família de 2 dependentes; que a reclamada nega ao pagamento de seus direitos adquiridos; ante o exposto, requer:

Aviso prévio - 64 horas	CR\$ 8.256,00
13º sal. proporc. 3/12	CR\$ 7.740,00
Férias proporc. 3/12	CR\$ 7.740,00
Ind. adicional prevista no artº 6.708/79	CR\$ 30.960,00
Sal. família 2 dep. - 2 meses	CR\$ 2.880,00
Um feriado trabalhado	CR\$ 1.032,00
Despesas viagem	CR\$ 5.882,57
<b>Total</b>	<b>CR\$ 64.490,57</b>

Pede ainda: Dep. e AM p/lev. do FGTS.

OBS.: O reclamante juntou cinco documentos.

02  
atb

Assim sendo, requer seja processada a presente reclamação, na forma lei.

E para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e pelo(s) reclamante(s).

\_\_\_\_\_  
Funcionário responsável

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_

AMLC

JBFSQ

Certifico que, nesta data, o(s) reclamante(s) ficou (aram) ciente(s) do dia e hora da audiência de instrução e julgamento.

\_\_\_\_\_  
Goiânia, 13 de outubro de 1982.



03  
018

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Fls.

Estado de Goiás

Município de Inhumas

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL  
GERALDIRIO BORGES  
S/A  
JOSEFELI ANTONIO REBO LOPEZ  
INHUMAS - GO

**CERTIDÃO DE NASCIMENTO**

Livro 11-A

Folhas 204

Termo 10.811

Certifico que, do livro, termo e Folhas citados do Registro de Nascimentos do Cartório a meu cargo consta o assento referente a: Sheila Rodrigues de Souza

do Sexo f e m i n i n o

Nascido em Hospital Dona Letífa, nesta cidade de Inhumas

no dia quatorze(14)

do mês de dezembro de mil

novecentos e oitenta e um(14-12-1981)

Filho de Isvaldo Alves de Souza

e de dona Helena Rodrigues de Souza

naturais: ele, de Coríba, Bahia, e ela, de Inhumas, Go.

casados em Inhumas, Estado de Goiás

avós paternos Urcínio Alves de Souza

e dona Diudália Rosa de Jesus

e maternos Antonio Rodrigues dos Passos

e dona Maria Manso dos Passos .

declarante o pai, que assinou o termo

registrado em 22 de dezembro de 1981

testemunhas Valdemir David Barbosa e Lázaro David Barbosa.

Observações 1ª.via.

o referido é verdade e dou fé.

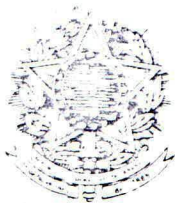
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL  
GERALDIRIO BORGES  
S/A  
JOSEFELI ANTONIO REBO LOPEZ  
INHUMAS - GO

Inhumas, 22 de dezembro de 1981.

*Geraciara Pinheiro*  
Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

04  
01/03



ESTADO DE Goiás  
MUNICÍPIO DE Inhumas

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

LIVRO 10-1  
FOLHAS 90  
TERMO 9.155

CERTIFICO QUE, DO LIVRO, TERMO E FOLHAS CITADOS DO REGISTRO DE NASCIMENTOS DO CARTÓRIO A MEU CARGO CONSTA O ASSENTO REFERENTE A: Rogério Alves de Souza

DO SEXO masculino  
DE COR branca  
NASCIDO EM Hospital Dona Latifa, nesta cidade de Inhumas  
NO DIA treze(13) do mês de outubro DE MIL  
NOVECENTOS e oitenta(13-10-1980)  
FILHO DE Iosvaldo Alves de Souza, natural de Coriba, Bahia  
e de dona Helena Rodrigues de Souza, natural de Inhumas, Go.  
CASADOS EM Inhumas, Estado de Goiás  
AVÓSPATERNOS Urcinio Alves de Souza  
e dona Lindália Rosa de Jesus  
E MATERNOS Antonio Rodrigues dos Passos  
e dona Maria Menso dos Passos,  
DECLARANTE o pai, que assinou o termo  
REGISTRADO EM 20 de outubro de 1980  
OBSERVAÇÕES 1ª. via.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Inhumas DE 20 DE outubro DE 19 80.

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

CELEBRANDO FÓRM

DE

SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL

INUMAS - GOIÁS

*[Assinatura]*  
OFICIAL

05  
04/8

SEGURO FACULTATIVO		PREMIO	
		Cr\$	
<b>Tut Transportes Ltda.</b>			
Rodovia BR 364 - Km 2 - Cuiabá - Mato Grosso			
Inscr. Est. 18.097.849-3		CGC (MF) 09.916.932/0001-61	
<b>BILHETE DE PASSAGEM</b>			
2ª VIA Passageiro		Nº 81634	
Série C Sub-Série C-04			
Preço Cr\$ 119,75	Está incluído no preço o ISTR de 5% - D. E. 1438/75		
De BARRA DO BUGRES P/ Cuiabá			
<b>LINHA: Cuiabá-MT / Tangara da Serra-MT</b>			
PREFIXO 24	DATA 10/09/82	HORARIO	POLTRONA
DATA	EMISSÃO	Agencia	Agente
GRÁFICA TRIANGULO LTDA CUIABÁ - MT. C.G.O 14989607/0001-46 Inscricão Estadual 18.114052-3 200 bls. 50x3 - 75.001 a 85.000 Série C-04 Aut. 212 - 06/82 Esta passagem só é válida para o dia e hora acima mencionados			

540005

a - Caixa 02/05 35

Cuiabá

o durante a viagem estabelecidos na apó

Poltrona 57

AL

ação em viagem

3-Insc. Est. 100 87672-2  
02/82 - 05-09-82

*[Handwritten signature]*

1.000,00

Nº 22685 CAIXA CR\$ 1.000,00

Nº 22685 BALCÃO CR\$

**CERTIDÃO**

CERTIFICO que, constam da presente  
fólia 03 documentos, numerados e rubricados por  
mim, Chefe de Secretaria.

*Guiana* 14 de 10 de 19 82 50p

*[Signature]*  
PI Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO **Goiania**  
proc.2.376/82

NOTIFICAÇÃO Nº 6.106/82

ASSUNTO: Reclamação apresentada por  
**IOSVALDO ALVES DE SOUZA**

Notifico-o a comparecer perante esta junta de Conciliação e Julgamento, à av. goiás nº 382 -2º andar - Centro, às 12:30hs. (doze e trinta) horas do dia 04 (quatro) do mês de novembro, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiania, 14 de outubro de 19 82

1ª JCJ-GOIANIA-AUD.:04/11/82-Not.:6.106/82

**COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED** Nº \_\_\_\_\_ proc.2.376/82

DESTINATÁRIO  
**CONSTRUTORA E INCORPORADORA QUATEMY**

ENDEREÇO  
Rua 07 nº 262 - 1º andar - s/ 10-Centro

Ilmo \_\_\_\_\_ CIDADE \_\_\_\_\_ ESTADO \_\_\_\_\_  
CONS \_\_\_\_\_ **Esta** Go

Rua \_\_\_\_\_ RECEBIDO EM \_\_\_\_\_ ASSINATURA DO DESTINATÁRIO \_\_\_\_\_  
Nest \_\_\_\_\_

NO-1.5

CO que a presente ação foi expedida ata, por via sob o registro

10 / 19 82

06  
MS



07  
8

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROCESSO Nº JCC 2.376 / 82.

Aos 04 dias do mês de novembro do ano de 1982, às 12,30 hs, em sua sede, reuniu-se a 1ª JCC de Goiânia, sob a presidência do Dr. Platon Teixeira de Azevedo Filho MM. Juiz do Trabalho, presente os srs. Daniel Viana vogal representante dos empregadores, e Expedito Domingos Bezerra vogal representante dos empregados para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Iosvaldo Alves de Souza contra Construtora e Incorporadora Iguatemy, relativa a aviso, etc. no valor de Cr\$ 64.490,57.

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes às 12 e 35 horas, tendo comparecido apenas o reclamante, ausente o reclamado, pelo que lhe foi aplicada a pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato, de acordo com o artigo 844 da CLT.

Em seguida, com a palavra o reclamante pediu a procedência da reclamação.

Pelo Juiz Presidente foi proposto aos srs. Vogais a solução do dissídio e, após a votação, proferiu a Junta a seguinte:

DECISÃO

Visto os autos,

Iosvaldo Alves de Souza xxxxxxxxxxxx, qualificado na inicial, ajuizou a presente reclamatória contra Construtora e Incorporadora Iguatemy, pretendendo receber a importância de Cr\$ 64.490,57, relativa a aviso, etc.

xx

A reclamada não compareceu à audiência, embora devidamente notificada.

Isto posto e,

CONSIDERANDO que a injustificada ausência da reclamada à audiência importa revelia, além de confissão quanto à matéria de fato;

CONSIDERANDO que a matéria de direito articulada na inicial está de acordo com as disposições legais que regem a espécie dos autos;

CONSIDERANDO tudo mais que dos autos consta;

RESOLVE a 1ª JCC/Goiânia-Go, por unanimidade, julgar procedente a presente reclamatória, para condenar a recda. a pagar ao recte., em oito dias, todas as parcelas pleiteadas na inicial, observando a dobra nas de 13º salário e um feriado trabalhado. Deverá ainda, no mesmo prazo liberar as guias AM do FGTS, no código 01 ao recte., pena da conversão em dinheiro.

Juros e correção monetária.

Custas, pela recda, no importe de Cr\$3:633,00, calculadas sobre Cr\$73.000,00, arbitrado à condenação.

Intimem-se as partes.

Encerrou-se a audiência.

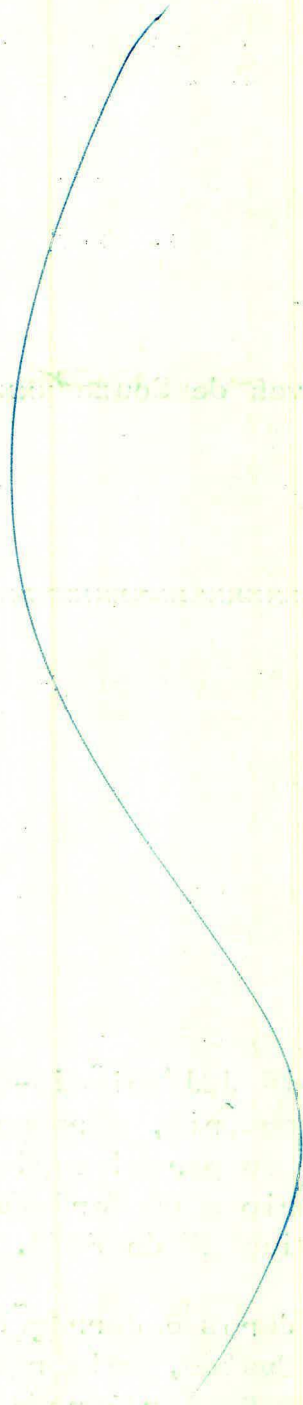
Partes  
Juiz do Trabalho

*Alain Romão*  
Vogal R. dos Empregadores

*Alain Romão*  
Vogal R. dos Empregados

*o Desembargador*

*Marcello Pena*  
Marcello Pena  
Chefe do Setor de Processos  
1ª J.C.J. - Goiânia-Go.





08  
R

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
de Goiânia

Notificação nº 6561/82  
proc.n. 2376/82

Em 05 de novembro de 19 82

Pelo presente ficais cientificado da DECISÃO proferi  
da por esta Junta, em audiência de 04 de novembro de 19 82

na Reclamação contra vós apresentada por **IOSVALDO ALVES DE SOUZA**  
~~por vós apresentada contra~~

e cujo inteiro teor consta de  
cópia anexa.

Atenciosamente,

  
p/ Diretor de Secretaria

Ao Ilmo. Sr.  
Construtora e Incorporadora Iguatemy  
Rua 7 n. 262 1º and.S/10 -Centro  
Nesta

**CERTIDÃO**

Cetifico que nesta data foi expedida a  
correspondência supra através do registro  
Postal n.º seed c/ recibos  
Goiânia, 09 de 11 de 19 82

  
p/ Diretor de Secretaria

CERTIFICO que o original da presente

NOTIFICAÇÃO

nº 6561/82, registro nº

Leed, expedida em 10/11/82 foi

devolvida à Secretaria desta Junta, hoje, pela

E. B. C. T., sob alegação de Mudou-se

conforme anotado e assinado pelo Servidor  
daquela empresa.

GOIÂNIA, 16 de 11 de 82 - 3ª feira

Diretor de Secretaria

LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço conclusos os presentes  
autos, ao sr. Presidente.

Goiânia 16 de 11 de 1982 - 3ª feira

DIRETOR DE SECRETARIA

LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

Intime-se, por Edital.

Go.17.11.82(4ª feira)

Platon Teixeira de Azevedo Filho  
Juiz do Trabalho - Substituto

J U S T I Ç A   D O   T R A B A L H O  
EDITAL DE INTIMAÇÃO nº 407/82

O DOUTOR Platon Teixeira de Azevedo Filho, Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou de le tiverem conhecimento que por meio deste fica intimada a CONSTRUTORA E INCORPORADORA IGUATEMY, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Junta, sita à Av. Goiás' nº 382 - 2º andar - centro, conforme sentença proferida nos autos 1ª JCJ. nº 2.376/82, entre partes IOSVALDO ALVES DE SOUZA contra CONSTRUTORA E INCORPORADORA IGUATEMY, cujo teor é o seguinte: "... resolve a 1ª JCJ. Goiânia-Go, por unanimidade, julgar procedente a presente reclamatória, para condenar a recda. a pagar ao recte., em oito dias, todas as parcelas pleiteadas na inicial, observando-se a dobra nas de 13º salário e um feriado trabalhado. Deverá ainda, no mesmo prazo liberar as guias AM do FGTS. no Cód. 01 ao recte., pena da conversão em dinheiro. Juros e correção monetária. Custas pela recda, no importe de Cr\$3.633,00, calculadas sobre Cr\$73.900,00, arbitrados à condenação".

E, para que chegue ao conhecimento da CONSTRUTORA E INCORPORADORA IGUATEMY, é passado o presente edital.

Secretaria da 1ª JCJ. de Goiânia, aos 18 dias do mês de novembro do ano de 1982. Eu, *[assinatura]*, (Aux. Jud.) datilografei o presente e, eu, *[assinatura]*, Diretor de Secretaria, o subscrevi.

*[assinatura]*  
JUIZ PRESIDENTE

**CERTIDÃO**

Cetifico que nesta data fol expedida a correspondência supro através do registro

Postal n.º recd. 57 unis  
Goiânia, 23 de 11 de 19 82

*[assinatura]*  
Diretor de Secretaria

M. M. Juiz,

Como a imprensa  
não me mandou a pu-  
blicação do edital, fato,  
que está acontecendo lis-  
taneamente, proposto,  
data venia, seja feita a in-  
terposição via do Oficial  
de Justiça.

Compensa  
Jo. 04.04.83  
Pimenta

Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza  
Diretor de Secretaria - 1.ª J.C.J.  
Goiânia - Go.

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao  
MM. Juiz Presidente.

Aos 04 de 04 de 1983-2ª feira  
Diretor de Secretaria Pimenta

**CONCLUSOS**

como proposto.

Go.05.04.83-3ª feira

M. M. J.  
Milton Teixeira de Azevedo Filho  
Juiz do Trabalho - Substituto

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que, nesta data, foi a  
remessa do mandado ao SDM.J.

Goiânia, 12, 04, 83

Pimenta  
Diretor de Secretaria

**JUNTADA**

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

Aos 29 de 04 de 1983

Diretor de Secretaria Pimenta

JUNTOS

12-4/83  
12.4-83

10



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
~~Belo Horizonte~~ Minas  
DE GOIÂNIA

Mandado n.º 228/83  
Processo n.º 2376/82

1.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
**RECEBIDO**  
28 ABR 1983  
Goiânia — Goi

**MANDADO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO**

O Doutor **PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO**, Juiz do Trabalho - Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de ~~Belo Horizonte~~ <sup>Goiânia</sup>, na forma da lei, etc.

MANDA, ao Oficial de Justiça, a que este couber por distribuição, estando devidamente assinado que, em seu cumprimento, se dirija à Rua 7 nº 262 1º andar - sala 10 - Centro, bairro \_\_\_\_\_, ou onde fôr encontrado, nesta cidade e, sendo aí, notifique CONSTRUTORA E INCORPORADORA IGUATEMY, da decisão proferida na reclamação postulada <sup>por</sup> ~~contra~~ LOSVALDO ALVES DE SOUZA, e cujo inteiro teor consta da cópia em anexo.

O que se cumpra na forma da lei.

<sup>Goiânia</sup>  
Belo Horizonte, 07 de abril de 1983.

Eu, [Assinatura], datilografei e subscrevi.  
Chefe de Secretaria

[Assinatura]  
Juiz do Trabalho

Recebido da JCI: em 11/11  
Distribuído em 19/04/83  
V. Prazo em 28/04/83  
Carga Nº 210

+



PODER JUDICIÁRIO  
Justiça do Trabalho  
3ª REGIÃO

la a JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

RECLAMANTE : IOSVALDO ALVES DE SOUZA

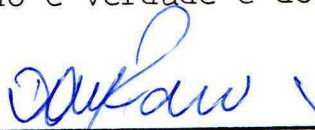
RECLAMADO : CONSTRUTORA E INCORPORADORA IGUATEMY

PROCESSO JCJ. nº 2376 / 82

C E R T I D ã O

CERTIFICO que, em cumprimento as determinações contidas no r. mandado de fls., compareci às 14,30 horas do dia 28 do mês de abril do ano de 19 83, à Rua 4 nº 515 - s/1713, Centro, nesta comarca de \_\_\_\_\_, onde procedi a NOTIFICAÇÃO do \_\_\_\_\_, na pessoa do Sr. OLAVO CANDIDO DA SILVA, SÓCIO, o qual, de tudo cargo ou função ficou ciente e RECEBEU A \_\_\_\_\_ contra-fé.

O referido é verdade e dou fé.

  
\_\_\_\_\_  
Oficial de Justiça



**CERTIDÃO**

CERTIFICO que em 06/05/83 deu vista  
o Juiz ao relatório  
relatório

Goiânia, 10 de maio de 1983

Diretor de Secretaria

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao  
MM. Juiz Presidente.

Aos 10 de maio de 1983

Diretor de Secretaria

CONCLUSOS

A' execução.

Go. 11.05.83-454.

Ditor. Teodoro de Azevedo Filho  
Juiz de Trabalho - Substituto

**REMESSA**

Nesta data, faço remessa dos presentes autos a

Sector de calce

Goiânia, 13 de maio de 1983

Secretário

**JUNTADA**

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

f.s. do calce

Aos 16 de maio de 1983

Diretor de Secretaria

JUNTOS

12  
12

C Á L C U L O S   D E   L I Q U I D A Ç Ã O

ATC nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_ - PROC. nº 1ª a. JCJ 2376 / 82

CONDENAÇÃO LÍQUIDA _____	Cr\$ _____
SALÁRIO <u>família</u> _____	Cr\$ <u>2.880,00</u>
AVISO PRÉVIO _____	Cr\$ <u>8.256,00</u>
INDENIZAÇÃO <u>adicional</u> _____	Cr\$ <u>30.960,00</u>
13º SALÁRIO <u>proporcional (3/12)</u> _____	Cr\$ <u>7.740,00</u>
13º SALÁRIO _____	Cr\$ _____
FÉRIAS <u>proporcionais (3/12)</u> _____	Cr\$ <u>7.740,00</u>
FÉRIAS _____	Cr\$ _____
HORAS EXTRAS _____	Cr\$ _____
<b>Feriado</b> _____	Cr\$ <u>1.032,00</u>
<b>Despesas viagem</b> _____	Cr\$ <u>5.882,57</u>
_____	Cr\$ _____
_____	Cr\$ _____
_____	Cr\$ _____
SUB-TOTAL _____	Cr\$ <u>64.490,57</u>
JUROS - 6% AO ANO _____	Cr\$ <u>4.684,59</u>
COR. MONETÁRIA <u>3º T. 82 - 0,816</u> _____	Cr\$ <u>52.624,30</u>
F.G.T.S. _____	Cr\$ <u>6.893,76</u>
JUROS E COR. MONETÁRIA DO F.G.T.S. <u>0,856892</u> _____	Cr\$ <u>5.907,20</u>
<b>Artigo 22</b> _____	Cr\$ <u>1.280,10</u>
<b>Dobras salariais</b> _____	Cr\$ <u>8.772,00</u>
_____	Cr\$ _____
TOTAL DEVIDO AO EXEQUENTE _____	Cr\$ <u>144.652,52</u>
- x - x -	
CUSTAS DA CONDENAÇÃO _____	Cr\$ _____
DIFERENÇA DE CUSTAS _____	Cr\$ _____
TOTAL DAS CUSTAS PROCESSUAIS _____	Cr\$ <u>7.691,00</u>
- x - x -	
EMOLUMENTOS _____	Cr\$ <u>3.108,00</u>
_____	Cr\$ _____
- x - x -	
TOTAL DEVIDO PELO EXECUTADO _____	Cr\$ <u>155.451,52</u>

EM 13 / 05 / 83 . Visto: M. Prado  
Chefe do Setor

Liliana Alves  
Elaborador dos Cálculos

FIL BRANCO

13  
14

C O N C L U S Ã O

Nesta data, faço conclusos os pre  
sentes autos, ao MM. Juiz Presidente.

Em 16 / 05 / 1983. *2ª vez*

*[Handwritten Signature]*  
DIRETOR DE SECRETARIA

Vistos, etc.

1) Homologo os cálculos para os fins de direito, fixando o valor da execução em Cr\$ 155.451,52, sem prejuízo de futura atualização;

2) Expeça-se mandado de citação, penhora e avaliação;

3) Havendo penhora e decorrido o prazo de cinco dias para embargos e/ou impugnação à avaliação, expeça-se Edital de Praça a ser publicado às expensas do exeqüente;

4) Após a publicação, cumpra-se o disposto no § 3º do artigo 687, do CPC.

Int.

Data supra.

*[Handwritten Signature]*

JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE  
DA 1ª JCJ DE GOIÂNIA

# CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, fiz a remessa do mandado ao SDMJ.

Goiânia, 18 de Set de 193-44.

[Assinatura]  
Diretor de Secretaria

# JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

mandado e certidão  
Aos 01 de 06 de 193-44.

Diretor de Secretaria [Assinatura]

JUNTOS

Marcello Pena  
Auxiliar Judiciário



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

Reclamante: Tosvaldo Alves de Souza

Reclamado: Construtora e Incorporadora Iguatemy

Processo JCJ nº 2376 / 82

C E R T I D ã O

Certifico para conhecimento do MM Juiz, que me dirigi ao endereço constante do mandado retro, e sendo aí, deixei de cumpri-lo, porque a firma não funciona mais naquele endereço.

Certifico mais, que informando nas salas ao lado, não obtive nenhuma informação de seu paradeiro, só que a mesma mudou-se devendo.

É verdade e dou fé.

Goiânia, 27 de maio de 1983.

  
\_\_\_\_\_  
OFICIAL DE JUSTIÇA

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao  
MM. Juiz Presidente.

Aos 01 de 02 de 1983-601  
Diretor de Secretaria [Signature]

**CONCLUSOS**

Do exequente p/ fornecer  
o endereço da executada,  
face à certidão n. Int.

00.03.06.83-621.

[Signature]  
Matos Teixeira de Azevedo Filho  
Juiz do Trabalho - Substituto



117  
15



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
DE GOIÂNIA

Notificação Nº 3814/63

Belo Horizonte - Minas Gerais  
Em 07 de junho de 1963

Assunto: Vista do processo JCC- 3376/62  
Reclte.: ISVALDO ALVES DE SOUZA  
Recdo.: CONSTRUTORA E INDÚSTRIA S.A. IGUATEM  
Audiência:

Senhor:

Notifico-vos que, por despacho do M.M. Juiz Presidente desta Junta de Conciliação e Julgamento, foi aberto vista, a partir da presente data, pelo prazo de 05 dias para falardes sobre "o executante para fornecer o endereço da -/ executada, face à certidão retr. nº. 03.06.03. ns. Juiz Presidente."

Saudações

\_\_\_\_\_  
Diretor da Secretaria

JCCJ not. nº 3814/63

As Ilmo. Sr.  
ISVALDO ALVES DE SOUZA  
Rua Alves Guerra nº 146 - Inhumas-Go.

**CERTIDÃO**  
Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do registro  
Postal n.º 794519  
Goiânia, 09 de 06 de 19 63  
M. Junqueira  
Diretor da Secretaria



Senhor Diretor:

O exequente esteve na Secretaria, para fornecer o endereço correto da executada, que é o seguinte: RUA 4 nº 515, sala 1.713, centro, nesta cidade.

Go, 13-jun-1983 - 2ª feira.

*Luiz Alves Gonzaga Ferreira*  
Auxiliar Judiciário

### CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao

Snr. PRESIDENTE

Aos 13 de 06 de 1983 - 2ª f.

Diretor de Secretaria [assinatura]

CONCLUSOS

Desentranhe-se o mandado  
p/ cumprimento no endereço  
reto.

Go. 15.06.83-494.

*[assinatura]*  
Platon Teixeira de Azevedo Filho  
Juiz de Direito - Substituto

### CERTIDÃO

CERTIFICO que o mandado foi decubado  
e remetido ao SDMP e o processo  
foi suscitado.

Goiânia, 17/06/83 - 67

[assinatura]  
Diretor de Secretaria

### JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

Mandado + certidão  
Aos 30 de 06 de 1983

Diretor de Secretaria [assinatura]

JUNTOS

17/06

~~17/06~~ 13

recebido da JCI: em 18/05/83

Distribuído em 25/05/83

Prazo em 03/06/83

Carga Nº 258

Proc. nº JCI- 2376/82  
Mandado nº- 230/83



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
3ª. REGIÃO



29 JUN 1983

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO, para cumprimento de ~~execução~~ na forma abaixo: decisão

O Doutor Platon Teixeira de Azevedo Filho, Juiz Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, manda ao Oficial de Justiça deste Juízo, que, à vista do presente mandado, passado a favor de: Iosvaldo Alves de Souza, em cumprimento, cite CONSTRUTORA E INCORPORADORA IGUATEMY, para pagar, em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 155.451,52 (Cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um cruz. e cinquenta e dois centes correspondente ao principal, com juros e correção monetária, custas processuais, custas executivas e emolumentos, devidos no processo, nos termos do (a) ~~execução~~, e cujo inteiro teor é o seguinte: "Condenar a recda. a pagar ao recte., todas as parcelas pleiteadas na inicial, observando-se a dobra nas de 13º salários e um feriado trabalhado. Deverá ainda, no mesmo prazo liberar as guias AM do FGTS no código 01 ao recte. pena da conversão em dinheiro. Incidirão juros e cor. monetária."

recebido da JCI: em 1/6/83

em 21/06/83

em 30/06/83

Carga Nº 361

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceda à penhora e avaliação em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRA, NA FORMA DA LEI.

Eu, [assinatura], Diretor de Secretaria datilografiei e subscrevi, aos 13 dias do mês de Maio de 19 83.

[assinatura]  
JUIZ DO TRABALHO


Endereço do executado: ~~Rua 7, nº262, 1º andar s/10 - Centro.~~


Rua 4 nº 515 s/1713 - Centro

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao mandado retro, me diri-  
gigi à rua/av. \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ e,  
sendo aí, citei o E X E C U T A D O, na pessoa do Sr. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, cargo ou função \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, por todo o conteúdo do referido mandado, do qual  
ficou bem ciente e \_\_\_\_\_ contra-fé.

Belo Horizonte, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_.

  
\_\_\_\_\_  
OFICIAL DE JUSTIÇA-AVALIADOR

  
Aguiar Candido Silva  
- sócio -



PODER JUDICIÁRIO  
Justiça do Trabalho  
3ª REGIÃO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

RECLAMANTE : LOSVALDO ALVES DE SOUZA


RECLAMADO : CONSTR. INCORPORADORA IGUATEMY LTDA

PROCESSO JCJ. nº 2376 / 82

C E R T I D ã O

CERTIFICO que, em cumprimento as determinações contidas no r. mandado de fls., compareci às 15,15 horas do dia 21 do mês de junho do ano de 19 83, à Rua 4 nº 515 - s/1713, Centro, nesta comarca de \_\_\_\_\_, onde procedi a CITAÇÃO do \_\_\_\_\_, na pessoa do Sr. AGUIMOM CANDIDO DA SILVA, SÓCIO, o qual, de tudo cargo ou função ficou ciente e RECEBEU A contra-fé.

O referido é verdade e dou fé.

  
\_\_\_\_\_  
Oficial de Justiça



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

1 Junta de Conciliação e Julgamento de GOIANIA

Reclamante: IOSVALDO ALVES DE SOUZA

Reclamado : CONSTRUTORA E INCORPORADORA IGUATEMI

Processo JCJ nº 2376 / 82

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé, para conhecimento do MM. J<sup>iz</sup>, que deixei de proceder a penhora - em razão dos poucos bens existentes - no endereço da Executada - se encontrarem penhorados em outras ações trabalhistas. Assim sendo, e com base no provimento nº 8/TRR, faço o presente a consideração superior.

Goiania, 27/junho/1983

  
Of. Justiça Avaliador.

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao

MM. Juiz Presidente.

Aos 30 de 06 de 1983-57.

Diretor de Secretariá

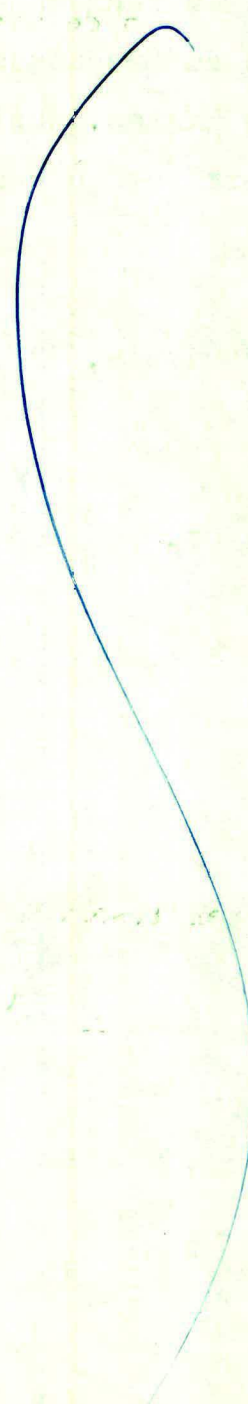
**CONCLUSOS**

*Marcello Pena*  
Auxiliar Judiciário

Ao exequente a se pronunciar, face à certidão retro.

Int.

Go, 04-jul-1983 - 2ª feira.  
*W. M.*





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
de Goiânia

19  
R

INTIMAÇÃO Nº 4532/83

Em 04 de junho de 19 83

ASSUNTO: Faz comunicação  
Processo 1 a. JCJ 2376/82  
Recte. : Iosvaldo Alves de Souza  
Recdo. : Const. e Incop. Iguatemy Ltda.

Senhor:

Intimo-o de que o MM. Juíz Presidente desta Junta de Conciliação e Julgamento proferiu despacho no processo supra e cujo inteiro teor é o seguinte: Ao exequente a se pronunciar, face à certidão retro. Int. Go.04.07.83. As. Juiz do trabalho".

Atenciosamente,

*R*

1ª JCJ. not.4532/83

*R* Diretor de Secretaria

Ao Ilmo. Sr.

Iosvaldo Alves de Souza  
Rua Alves Guerra nº 146 -

INHUMAS - GO.

**CERTIDÃO**

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do registro

Postal n.º 79.4570  
Goiânia, 06 de 07 de 19 83-4

*R*  
Diretor de Secretaria

CERTIDÃO  
CERTIFICO que decrevou o juízo  
o recto e unânime.  
Colônia, 18 de Julho de 1983-27  
Diretor de Secretaria

Marcello Pena  
Auxiliar Judiciário

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao  
MM. Juiz Presidente.  
Aos 18 de Julho de 1983-27  
Diretor de Secretaria

CONCLUSOS

Marcello Pena  
Auxiliar Judiciário

Aguarde-se, por mais quinze dias.  
Go, 19-jul-1983 - 3ª feira.

Platon  
Platon Teixeira de Azevedo Filho  
Juiz do Trabalho - Substituto

CERTIDÃO  
CERTIFICO que decrevou o juízo supra.  
Colônia, 18 de Julho de 1983-54  
Diretor de Secretaria

Marcello Pena  
Auxiliar Judiciário

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao  
MM. Juiz Presidente.  
Aos 18 de Julho de 1983-54  
Diretor de Secretaria

CONCLUSOS

Marcello Pena  
Auxiliar Judiciário

Aguarde-se a manifestação do recte.,  
no arquivo.  
Go.18.agosto.1983.

Platon  
Platon Teixeira de Azevedo Filho  
Juiz do Trabalho - Substituto





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO

J. Trabalho - 1ª J.C.J. Not. de desc. n. 6561/82

COMPROVANTE DE ENTREGA  
DO S E E D

Nº

proc. n. 2376/82

DESTINATÁRIO

CONSTRUTORA E INCORPORADORA IGUATEMY

ENDEREÇO

Rua 7 n. 262 - 1º andar S/10 - Centro

CIDADE

Nesta

ESTADO

RECEBIDO EM

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

1.1.190

1ª J.C.J. - GOIÁS



RPC